



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 180, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Designa os membros da Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1.981/2018, de 26 de outubro de 2018, que cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do município de Céu Azul – Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.652/2019, de 10 de junho de 2019 que instituiu a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Céu Azul – Estado do Paraná,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Dispõe sobre a designação dos membros da **Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 5.652/2019, de 10 de junho de 2019, assim composta:

I- Secretaria Municipal de Agricultura  
Titular: **Gilmar Baú**  
Suplente: **Álvaro Rodrigues**

II- Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: **Fabiana Verdeiro Fachin**  
Suplente: **Jussara Schafaschek**

III- Secretaria Municipal de Educação  
Titular: **Josiane Inês Hoger**  
Suplente: **Ana Paula Alegretti**

IV- Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: **Laise Deline Sperotto do Prado**  
Suplente: **Tanara Riciela Jahn**

**Art. 2º** A Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº116/2019 de 11/6/2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 18 de novembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 18 / 11 / 2021

Página: 02 edição 2866

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal